

## AVISO Nº 5 – 2020/2021

### Contratação de Escola

#### GRUPO DE RECRUTAMENTO – 100

#### HORÁRIO Nº 36

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei nº. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei nº. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei nº. 9/2016, de 7 de março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 100**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

- 1. Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 2. Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- 3. Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo incerto.
- 4. Duração do contrato:** Temporário.
- 5. Carga horária:** 10 horas.
- 6. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso (segunda-feira no JI de Travassos e sexta-feira no JI de Garfe).
- 7. Caracterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas no âmbito do GR 100.
- 8. Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do ECD.
- 9. Critérios de seleção:**
  - Graduação Profissional – Ponderação de 100%
  - Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.
  - ou
  - Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://aepl.edu.pt/>, e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento.

11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

12. **O candidato selecionado entrará em funções**, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Póvoa da Lanhoso, 26 de Março de 2021

O Diretor

---

(Ângelo Miguel Pereira Dias)